

**Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Edital:** 25/2012 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos

## 2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumerando Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

## 3. CONVENIENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Rector Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.819-15 e portador(a) do RG nº 36139897, residente e domiciliado Rua Eglídio Cardoso de Lima, 268, CEP 87.300-270 em Campo Mourão.

## 4. TÍTULO DO PROJETO

Unespar - Participação e Organização de eventos científicos

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 35.584, contemplado no PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - Chamada de Projetos 25/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é conceder apoio financeiro às instituições de ensino superior e institutos de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com sede e CNPJ do Estado do Paraná, para a organização e/ou participação em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas Áreas de Conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos

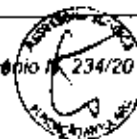
### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos participantes:

#### I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### II - DA CONVENIENTE.



- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência ..... Conta Corrente nº ....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de Inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos. ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos participantes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e



publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoarauca.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE**

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11, Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

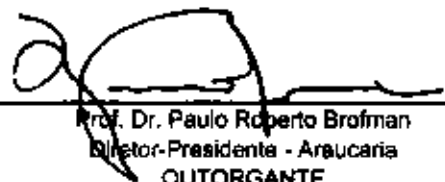
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

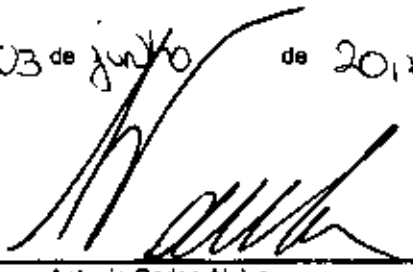
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

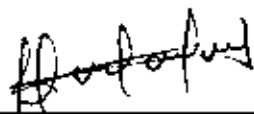
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 03 de junho de 2013

  
Prof. Dr. Paulo Roberto Brafman  
Diretor-Presidente - Araucária  
OUTORGANTE

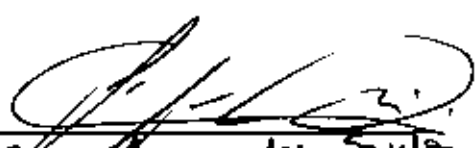
  
Antonio Carlos Aleixo  
Unespar-Reitoria  
EXECUTOR(A)

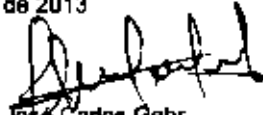
Antonio Rodrigues Viana Neto  
Vice-Reitor de UNESPAR

  
Jose Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

  
Nome: Paulo Roberto de Souza Brito  
Contador - CRC - PR 031.699/O-7  
CPF:

  
Nome: Jorge Marcos das Santos  
CPF: 356.043.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para  
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento  
de 2013  
  
Jose Carlos Gehr  
Diretor de Adm. e Finanças


# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Projeto

### 1. Proposta/Inscrição

**Edital:** 25/2012 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos  
**Título:** Unespar - Participação e Organização de eventos científicos  
**Protocolo:** 35584.414.34630.31012013  
**Coordenador:** Frank Antonio Mezzomo  
**E-mail:** frankmezzomo@gmail.com  
**Área de Conhecimento 1:** Ciências Humanas  
**Área de Conhecimento 2:** Ciências Sociais Aplicadas  
**Área de Conhecimento 3:** Ciências Exatas e da Terra  
**Instituição Executora:** Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná  
**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba  
**Início Previsto:** 18/02/2013  
**Duração:** 12 Meses  
**Cotação do Dólar:** 0,00

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
UNESPAR CP25-2012_...	Anexo II - OPE
UNESPAR CP25-2012_...	Anexo III - OPE

### 2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

#### 2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

Ao apresentar este projeto junto à Fundação Araucária, a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) busca incrementar os recursos institucionais para o apoio a organização de eventos técnico-científicos e a participação dos docentes na disseminação dos resultados das pesquisas desenvolvidas. Os recursos da Chamada 25/2012, somados à contrapartida da instituição, poderão contribuir para o fortalecimento e integração dos diferentes câmpus da Unespar, possibilitando a ampliação da produção qualificada, a consolidação dos Grupos de Pesquisa e a criação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

#### 2.2. Palavras-Chave:

Pesquisa, Eventos técnico-científicos

#### 2.3. Informações Relevantes para Avaliação da Proposta/Inscrição:

- Os recursos da Chamada 25/2012 vêm ampliar as condições para a definição de uma política institucional de apoio à pesquisa na Unespar, tendo em vista, sobretudo, sua recente constituição enquanto Universidade.
- Parte dos recursos solicitados será destinada à promoção de eventos técnico-científicos com o objetivo de integrar pesquisadores e estudantes vinculados aos Programas de Iniciação Científica de todos os câmpus da Unespar.

## 2.4. Síntese do Projeto:

## 2.5. Objetivos Gerais:

- criar condições institucionais para a consolidação da Unespar no que se refere à promoção de eventos técnico-científicos e à disseminação de conhecimentos;
- Promover o intercâmbio de experiências e a discussão sobre a produção científica e tecnológica com profissionais e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento;
- Fortalecer a prática da pesquisa na Unespar, bem como a consolidação dos Grupos de Pesquisa existentes.

## 2.6. Resultados Esperados:

- Organização de eventos científicos nos diferentes câmpus da Unespar, nas diferentes áreas do conhecimento;
- Organização de eventos científicos institucionais;
- Participação dos docentes da Unespar em eventos científicos, divulgando resultados parciais e finais de pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores e Grupos de Pesquisa da instituição;
- Integração dos câmpus da Unespar, em vista da consolidação da Universidade, constituída recentemente.

## 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourão
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranaguá
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	União da Vitória

## 4. Licenças

## 5. Recursos

### 5.1. Recursos Aprovados pela Araucária:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	11.830,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	34.106,00	0,00
Material de Consumo	5.378,57	0,00
Passagens	115.065,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Boisas	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	73.620,43	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 240.000,00  
Duzentos e Quarenta Mil Reais

### 5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

## 6. Equipe

### 6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
-----	------	-------------	--------

1	Frank Antonio Mezzomo	Fecicam	Coordenador(a)
2	Armando José Longhi	Unespar-Fafuv	Apoio Administrativo
3	Ricardo Tadeu Caires Silva	Unespar - Fafipa	Apoio Administrativo
4	Rogério Ribeiro	FECEA	Apoio Administrativo
5	Solange Maria Gomes dos Santos	Unespar-Fafipar	Apoio Administrativo
6	Cristina Satiê de Oliveira Pátaro	Fecicam	Apoio Administrativo
7	Zeloi Aparecida Martins dos Santos	Unespar-FAP	Apoio Administrativo
8	Jackelyne Corrêa Veneza	UEPG	Apoio Administrativo

## 6.2. Atividades:

**Atividade (A-1):** Distribuição dos recursos entre os câmpus da Unespar e Reitoria.

**Início:** 1 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Frank Antonio Mezzomo, Armando José Longhi, Ricardo Tadeu Caires Silva, Rogério Ribeiro, Solange Maria Gomes dos Santos, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Jackelyne Corrêa Veneza

**Atividade (A-2):** Organização de eventos técnico-científicos: seleção e apoio aos beneficiários

**Início:** 1 **Duração:** 12 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Frank Antonio Mezzomo, Armando José Longhi, Ricardo Tadeu Caires Silva, Rogério Ribeiro, Solange Maria Gomes dos Santos, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Jackelyne Corrêa Veneza

**Atividade (A-3):** Participação em eventos técnico-científicos: seleção e apoio aos beneficiários

**Início:** 1 **Duração:** 12 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Frank Antonio Mezzomo, Armando José Longhi, Ricardo Tadeu Caires Silva, Rogério Ribeiro, Solange Maria Gomes dos Santos, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Jackelyne Corrêa Veneza

**Atividade (A-4):** Acompanhamento e prestação de contas

**Início:** 1 **Duração:** 12 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Frank Antonio Mezzomo, Armando José Longhi, Ricardo Tadeu Caires Silva, Rogério Ribeiro, Solange Maria Gomes dos Santos, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Jackelyne Corrêa Veneza

## 6.3. Cronograma:

Ativ	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X											
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	11.830,00	0,00	0,00	0,00	11.830,00



Hospedagem/Alimentação	34.106,00	0,00	0,00	0,00	34.106,00
Material de Consumo	5.378,57	0,00	0,00	0,00	5.378,57
Passagens	115.065,00	0,00	0,00	0,00	115.065,00
Outros Serviços de Terceiros	73.620,43	0,00	0,00	0,00	73.620,43
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	73.620,43	0,00	0,00	0,00	73.620,43
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>

Ano 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Capitais estaduais - PR - Brasil	35	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00	1	Diárias para Participação em eventos
2	Demais municípios - PR - Brasil	21	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00	1	Diárias para Participação em eventos

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
1	Capitais estaduais - PR - Brasil	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	1
2	Capitais estaduais - PR - Brasil	52	R\$ 161,00	R\$ 8.372,00	1
3	Demais municípios - PR - Brasil	98	R\$ 126,00	R\$ 12.348,00	1
4	Demais municípios - PR - Brasil	184	R\$ 54,00	R\$ 9.936,00	1

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Papel	1	Unidade(s)	R\$ 728,57	R\$ 728,57	1	Organização de eventos
2	Cartuchos e tonner para impressora	1	Unidade(s)	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	1	Organização de eventos
3	CD para impressão de anais	1	Unidade(s)	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	1	Organização de eventos

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

1	Paraná » Brasil	Terrestre	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00	Passagem terrestre para docentes - Participação em eventos
2	Paraná » Outros países	Aérea	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Passagem aérea internacional para docentes - Participação em eventos
3	Brasil » Paraná	Aérea	55	R\$ 1.004,00	R\$ 55.220,00	Passagem aérea para palestrantes - Organização de eventos
4	Outros países » Brasil	Aérea	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	Passagem aérea internacional para palestrantes - Organização de eventos
5	Brasil » Paraná	Terrestre	50	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00	Passagem terrestre para palestrantes - Organização de eventos
6	Paraná » Brasil	Aérea	40	R\$ 601,75	R\$ 24.070,00	Passagem aérea para docentes - Participação em eventos

## 12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Confeção de cartazes, banners e faixas de divulgação	R\$ 5.975,14	1	Organização de eventos
2	Confeção de folders e/ou certificados	R\$ 19.915,71	1	Organização de eventos
3	Publicação de anais	R\$ 11.000,00	1	Organização de eventos
4	Locação de veículos	R\$ 17.000,00	1	Organização de eventos
5	Confeção de pastas e crachás	R\$ 14.729,00	1	Organização de eventos
6	Aluguel de equipamentos	R\$ 5.000,58	1	Organização de eventos

## 13. Materiais Permanentes

Ord	Especificação	Qtd	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-----	----------------	-------------	-----	---------------

## 14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

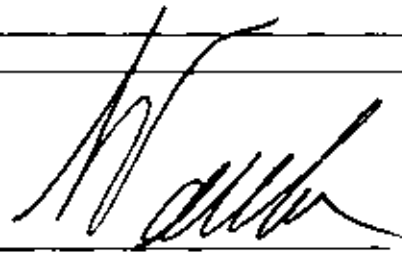
## 15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	--------------	-------------	-----------------

## 16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Assinatura do Proponente

Antonio Rodrigues Varela Neto  
Vice-Reitor de UNESPAR

CONVÊNIO/ANO Nº\*: 234/2013

Nº SIT\*: 15.770

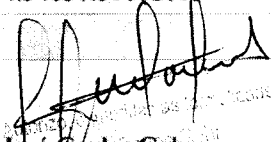
PROTOCOLO Nº\*:

35585.414.34630.31012013

AUTORIZAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

DATA:

20/08/14



José Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças

### 1 - Alterações solicitadas à Fundação Araucária

ELEMENTOS DE DESPESA	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS	NOVO PLANO DE APLICAÇÃO
DESPESAS DE CUSTEIO	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
1) BOLSA			
2) AJUDA DE CUSTO (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INTERNAC.)	0,00	+10.036,00	10.036,00
3) DIÁRIAS	11.830,00	+24.070,00	35.900,00
3) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	34.106,00	-21.106,00	13.000,00
4) MATERIAL DE CONSUMO	5.378,57	0,00	5.378,57
5) PASSAGEM NACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO	95.065,00	-31.000,00	64.065,00 ✓
6) PASSAGEM INTERNACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO	20.000,00	+18.000,00	38.000,00 ✓
7) SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURÍDICA	73.620,43	0,00	73.620,43 ✓
8) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO			
9) PUBLICAÇÃO DE ANAIS E/OU RESUMOS			
10) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
11) OBRAS E INSTALAÇÕES			
DESPESAS DE CAPITAL	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
12) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
13) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
14) OBRAS E INSTALAÇÕES			
RENDIMENTOS	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
15) APLICAÇÃO FINANCEIRA - RENDIMENTOS			
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>

\* Todos os valores deverão ser informados em Reais (R\$);


\* Informações obrigatórias;

\* Informar o valor exato a ser incluído ou excluído, precedidos dos sinais (+) ou (-) conforme for o caso;

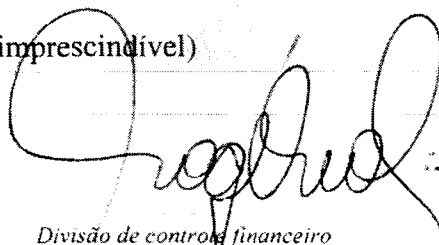
\* Detalhar, em documento à parte, o orçamento aprovado e as modificações pretendidas. O documento deverá conter os custos unitário e total dos itens aprovados que serão excluídos e dos itens que serão incluídos.

### 2 - Assinaturas: (assinatura do responsável da instituição é imprescindível)

Local e data: Curitiba, 20 de agosto de 2014.



Coordenador  
**Aurélio Bona Junior**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria nº 021/2014 Reitoria UNESPAR



Divisão de controle financeiro  
**Prof. Rogério Ribeiro**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
Portaria nº 001/2014 Reitoria UNESPAR

Ofício n.º 005/2014-UNESPAR/PRAF

Curitiba, 20 de agosto de 2014

**À Diretoria de Administração e Finanças**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico

Curitiba – PR – CEP: 80.215-090

Tel.: (41) 3218-9250

**Ref.: Solicitação de remanejamento e aprovação de novo plano de aplicação.**

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para os devidos fins, solicitação de remanejamento para o projeto apoiado por esta Fundação, como detalhado a seguir.

<b>Instituição Conveniente</b>	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR		
<b>Coordenador</b>	Frank Antonio Mezzomo		
<b>Título do Projeto</b>	Unespar – Participação e Organização de Eventos Científicos		
<b>Protocolo/Projeto nº</b>	35585.414.34630.310120 13	<b>Email para retorno</b>	Jean.soato@unespar.edu.br
<b>Convênio</b>	234/2013	<b>Número do SIT</b>	15.770
<b>Período de vigência</b>	03/06/2013 a 31/12/2014		
<b>Justificativa para a não utilização de recursos em itens aprovados no Plano de Aplicação original</b>	Os itens elencados no plano de aplicação original especificaram de modo a dificultar a execução do projeto, a saber: 1) O detalhamento do valor para cada passagem aérea nacional e/ou internacional tem inviabilizado a aquisições de bilhetes para alguns trechos, especialmente para a participação em eventos científicos na Europa, pois consta-se o valor máximo por passagem de R\$ 2.000,00, o que é inviável. O mesmo fato tem ocorrido com algumas passagens nacionais. 2) No atual estágio de execução do projeto observa-se que os gastos com hospedagem, no Brasil, serão menores que o previsto, enquanto haverá a necessidade de suplementação em outros gastos, conforme justificativa abaixo.		
<b>Justificativa para a utilização de recursos para novos itens a serem acrescidos ao Plano de Aplicação original</b>	Em relação ao reforço nos elementos de despesas solicitado, ressaltamos: 1) A previsão para ajuda de custo internacional deve-se a importância no apoio à participação em eventos com publicação internacional, como vem ocorrendo, mas não sendo atendido, face a impossibilidade de apoio para hospedagem e alimentação fora do país. 2) As diárias nacionais carecem de majoração em virtude do grande número de diárias solicitadas para a participação em eventos que vem sendo protocolados. Destaca-se que sem esse apoio, a participação em eventos tende a ser prejudicada.		

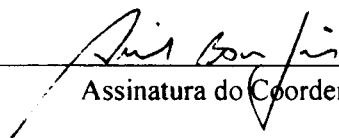
# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

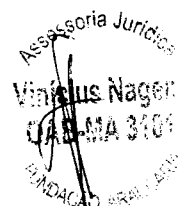
dificultadas, resultando em prejuízos para a comunidade acadêmica.

- 3) Considerando os pedidos de apoio para participação em eventos internacionais, e que isso tende a tornar nossa Instituição mais conhecida, bem como fomentar o intercâmbio do conhecimento entre os pesquisadores.

\* Todas as informações acima são obrigatórias



Assinatura do Coordenador do Projeto



# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Novo Plano de Aplicação Financeira

Convênio/Ano:	234/2013
Protocolo:	355.854.143.463.031.000.000
Título do Projeto:	Unespar - Participação e Organização de Eventos Científicos
Coordenador:	Frank Antonio Mezzomo
Instituição:	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Classificação Orçamentária	Diárias	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.14.00	Diárias - Capitais Estaduais	unid.	230,00	70	16.100,00
3390.14.00	Diárias - Demais municípios	unid.	180,00	110	19.800,00
<b>Total</b>					<b>35.900,00</b>

Classificação Orçamentária	Material de Consumo	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.30.02	Canetas	unid.	1,15	500	575,00
3390.30.02	Papel A4	res.	12,14	60	728,57
3390.30.02	Toner e cartuchos para impressoras	unid.	183,00	5	915,00
3390.30.33	CD para gravação de anais	unid.	1,00	3160	3.160,00
<b>Total</b>					<b>5.378,57</b>

Classificação Orçamentária	Hospedagem e Alimentação Internacional	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.14.00	Diárias Internacionais				10.036,00
<b>Total</b>					<b>10.036,00</b>

Classificação Orçamentária	Hospedagem e Alimentação	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.39.18	Fornecimento de Refeições				3.000,00
3390.39.31	Hospedagem				10.000,00
<b>Total</b>					<b>13.000,00</b>

Classificação Orçamentária	Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.33.01	Passagens terrestres nacionais				7.000,00
3390.33.02	Passagens aéreas nacionais				57.065,00
<b>Total</b>					<b>64.065,00</b>

Classificação Orçamentária	Passagens Internacionais e Despesas com Locomoção	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.33.02	Passagens aéreas internacionais				38.000,00
<b>Total</b>					<b>38.000,00</b>

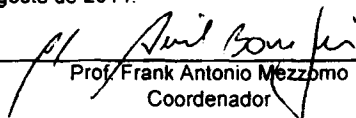
Assessoria Jurídica  
 FINANÇAS  
 UAB-UNESPAR  
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Classificação Orçamentária	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
			(R\$)		(R\$)
3390.39.16	Locação de estandes para organização de congressos				10.300,00
3390.39.24	Cartazes banners, faixas, folders, certificados, publicação de anais e confecção de pastas/crachás				38.619,85
3390.39.47	Locação de equipamentos				7.700,58
3390.39.68	Locação de veículos				17.000,00
<b>Total</b>					<b>73.620,43</b>

### Plano de Aplicação Consolidado

Rubricas	Custo Total (R\$)
Diárias	35.900,00
Material de Consumo	5.378,57
Hospedagem e Alimentação Internacional	10.036,00
Hospedagem e Alimentação	13.000,00
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	64.065,00
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	38.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73.620,43
Equipamentos e Material Permanente	-
Rendimentos	-
<b>Total*</b>	<b>240.000,00</b>

Local e data: Curitiba/PR, 20 de agosto de 2014.

  
 Prof. Frank Antonio Mezzomo  
 Coordenador

- \* O Novo plano de aplicação financeira deverá totalizar o valor aprovado para o projeto.
- \* No caso de uso de rendimentos, o total deverá ser do aprovado + rendimentos

